



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## LEI Nº 3050, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.032, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SMIT NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 016, de 08 de abril de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 009 de 11 de março de 2026.

**Art. 1º.** Fica alterados o *caput* e o § 1º. do art. 9º. da Lei nº 3.032, de 5 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 9º. O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT será constituído por 8 (oito) membros, os quais serão vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:*

*I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:*

- a) O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;*
- b) 02 (dois) servidores indicados integrantes da estrutura da Educação, sendo 1 (um) atuante junto ao Ensino Técnico e outro ao Ensino Fundamental;*
- c) 01 (um) servidor municipal indicado pela Secretaria Municipal de Governo.*

*II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:*

- a) 01 (um) representantes do Sindicato Rural local;*
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;*
- c) 01 (um) representante da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Móveis de Tabapuã;*
- d) 01 (um) representante de instituições de ensino de nível técnico ou superior privadas, estabelecidas na região.*

*§1º Para cada membro titular deverá haver um suplente, à exceção do Presidente.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Waldomiro Xavier de Souza Filho**”, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da  
Diretoria Administrativa